

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo em preceitos contidos na Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Itapissuma e dá outra providência.

Artigo 1º - Fica denominado de Padre José Servat, o largo existente em frente à Matriz de São Gonçalo do Amarante.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a Placa Alusiva e mandar afixa-la em lugar apropriado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2018.

  
**JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO**  
Prefeito Municipal